



056

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO: 2017.6.000447-9

REQUERENTE: DR. LÚCIO BARRETO GUERREIRO – JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

REQUERIDO: CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

DECISÃO / OFÍCIO Nº 045 /2017- /CJRMB – CIRCULAR

Considerando a necessidade de se fixar entendimento quanto a melhor interpretação a ser dada ao Provimento nº 42/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, através de Decisão do Min. João Otávio de Noronha – CNJ, **DETERMINO EXPEDIÇÃO** de Ofício Circular aos Cartórios Extrajudiciais da Região Metropolitana de Belém, juntamente com cópia do referido Provimento nº42/ 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para que cumpram a determinação nos termos da Decisão ora apresentada.

Encaminhe-se o presente expediente à Corregedoria de Justiça do Interior para ciência e providências pertinentes.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretária para os devidos fins.

Belém, 14 de Março de 2017.

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIOS: CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA RMB



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça

PROVIMENTO Nº 42, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do encaminhamento e da averbação na Junta Comercial, de cópia do instrumento de procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresa individual de responsabilidade limitada, de sociedade empresarial, de sociedade simples, ou de cooperativa, expedida pelos Tabelionatos de Notas.

A CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Os Tabelionatos de Notas deverão, no prazo máximo de três dias contados da data da expedição do documento, encaminhar à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, cópia do instrumento de

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

procuração outorgando poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa.

Art. 2º Esse Provimento entra em vigor na data de sua aplicação.


Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

